

LEI N.º 047/97.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.0.6.			Depto.de Agric.,Abast. e Meio Amb.	
			Administração de Departamento	
2.0.6.3111	158	03070202.06	Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
2.0.6.3120	159	03070202.06	Material de Consumo	R\$ 1.200,00
2.0.6.3132	161	03070202.06	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.200,00
			Horta Municipal	
2.0.6.3120	163	04140801.17	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
2.0.6.3132	164	04140801.17	Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
2.0.6.4110	165	04140801.17	Obras e Instalações	R\$ 1.700,00

Artigo 2º - O crédito especial de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos recebidos de Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento:
1722.09.15 - 045 - Conv. Secretaria de Est. da Agricultura e Abastecimento R\$ 10.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de novembro de 1.997.

Adelcio Aparecido Martins

RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.